



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourencio Pereira  
nº77, Centro, São Felix  
doCoribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 2413 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JOSEFA DOS SANTOS BARROS PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2414 DE 09 DE JANEIRO DE 2025- ALTERA OS PRAZOS DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0172022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
- DECRETO Nº 2415, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. RUTINALDO XAVIER DE ABADIA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO SUPLEMENTAR

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 17.683.154/0001-28.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 17.683.154/0001-28.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 17.683.154/0001-28.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 17.683.154/0001-28.

### TERMOS DE PARCERIA

---

- TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE E A PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITORIA





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



## DECRETO Nº 2413, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra.  
**JOSEFA DOS SANTOS BARROS** para  
ocupação de Cargo Comissionado e  
estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013 e 406/2013 da Lei orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para o Cargo Comissionado de Coordenador(a) de Bibliotecas, símbolo CC-10, constante da Estrutura Administrativa Municipal, da Senhora **JOSEFA DOS SANTOS BARROS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

**TONI MARCOS SANTOS**

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921  
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77  
Centro, São Félix do Coribe - BA  
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



## DECRETO Nº 2414, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

*“Altera os prazos dos Artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 017/2022 e da outras providencias”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no §4º do Art. 2º e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 017 de 23 de fevereiro de 2022:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o prazo previsto no Art. 2º da Lei Complementar nº 017/2022 para 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Fica alterado o prazo previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 017/2022 para 31 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

**TONI MARCOS SANTOS**

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921  
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77  
Centro, São Félix do Coribe - BA  
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



## DECRETO Nº 2415, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação do Sr. **RUTINALDO XAVIER DE ABADIA** para ocupação de Cargo Comissionado e estabelece outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, suas alterações e no inciso VI do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Comunicação de Gabinete, Símbolo CC-8, o Senhor **RUTINALDO XAVIER DE ABADIA**,

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

**TONI MARCOS SANTOS**

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921  
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77  
Centro, São Félix do Coribe - BA  
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 0047 de 3 de Dezembro de 2024****"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0773".**

O Prefeito Municipal de SAO FELIX DO CORIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais ), destinado a atender as seguintes despesas:

<b>Órgão</b>	-	<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
Unidade	-	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
Func.Programatica	-	01.031.0001.1001	Ficha :	1	
Natureza Despesa	-	44905100 - Obras e Instalações			R\$: 23.000,00
Fonte	-	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 23.000,00**

**ARTIGO 2.º:** Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

<b>Órgão</b>	-	<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
Unidade	-	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
Func.Programatica	-	01.031.0001.2001	Ficha :	4	
Natureza Despesa	-	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$: 23.000,00
Fonte	-	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 23.000,00**

**ARTIGO 3.º:** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**SAO FELIX DO CORIBE-BA, 3 de Dezembro de 2024**

**'Jutai Eudes Ribeiro Ferreira'**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 269/2024****PROCESSO:** Pregão Presencial nº. PP029SRP/2023**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.**CONTRATADA:** MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 17.683.154/0001-28 – Signatário: Wellington Oliveira de Araújo, Sócio.**OBJETO:** contratações de serviços gráficos de comunicação visual, para serem utilizados pelas Secretarias de Administração e Finanças, Gabinete, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Faz. Municipal, na manutenção dos serviços públicos deste município.**VIGÊNCIA:** 02.01.2025 a 31.12.2025.**VALOR GLOBAL:** R\$165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2024.

São Félix do Coribe - BA, 31 de dezembro de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 270/2024****PROCESSO:** Pregão Presencial nº. PP029SRP/2023**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.**CONTRATADA:** MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 17.683.154/0001-28 – Signatário: Wellington Oliveira de Araújo, Sócio.**OBJETO:** contratações de serviços gráficos de comunicação visual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Escolas Municipais e demais órgãos vinculados, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município.**VIGÊNCIA:** 02.01.2025 a 31.12.2025.**VALOR GLOBAL:** R\$330.800,00 (trezentos e trinta mil e oitocentos reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2024.

São Félix do Coribe - BA, 31 de dezembro de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 271/2024****PROCESSO:** Pregão Presencial nº. PP029SRP/2023**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.**CONTRATADA:** MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 17.683.154/0001-28 – Signatário: Wellington Oliveira de Araújo, Sócio.**OBJETO:** contratações de serviços gráficos de comunicação visual, para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde, PSFs, Hospital Municipal, CEO e demais órgãos vinculados, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.**VIGÊNCIA:** 02.01.2025 a 31.12.2025.**VALOR GLOBAL:** R\$248.024,74 (duzentos e quarenta e oito mil vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2024.

São Félix do Coribe - BA, 31 de dezembro de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 272/2024**

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº. PP029SRP/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 17.683.154/0001-28 – Signatário: Wellington Oliveira de Araújo, Sócio.

**OBJETO:** contratações de serviços gráficos de comunicação visual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS e demais órgãos vinculados, na manutenção dos serviços públicos assistenciais deste município.

**VIGÊNCIA:** 02.01.2025 a 31.12.2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$82.775,26 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2024.

São Félix do Coribe - BA, 31 de dezembro de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito



**TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**, entidade da Administração direta, com sede na AV Luís Eduardo Magalhães, S/Nº – Centro, São Félix do Coribe - Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº **16.430.951/0001-30**., neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **JUTÁÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA**, portador do RG nº: 0753506610 SSP – BA e CPF nº: 782.614.495-72, daqui em diante simplesmente denominada **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº **13.912.506/0001-19**, com sede à Avenida Brasil, nº 723 – Jardim América – Santa Maria da Vitória–Ba, aqui representado por seu prefeito, Sr. **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, daqui em diante simplesmente denominada **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de São Félix do Coribe e o Município de Santa Maria da Vitória, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos: **RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº **1678**, investida no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem em 01 de março de 2012, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Felix do Coribe - BA, e **ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 4483/06, investida no cargo efetivo Agente de Trânsito em 5 de maio de 2016, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória- BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações e competências ficam assim definidas:

**PROTOCOLO**

Recebido em:

08/01/25

*Camela Oliveira Ribeiro*

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe/BA



**§ 1º - Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE:**

- I. Ceder a servidora **RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS**, do seu quadro permanente de servidores para prestar serviços no Município de Santa Maria da Vitória, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II. Assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
- III. Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV. Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pela servidora cedida, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de São Félix do Coribe para as devidas providências;
- V. Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição da servidora cedida;
- VI. Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas à servidora, respeitando sua lotação na rede pública de saúde do município;
- VII. Determinar a movimentação da servidora cedida, independentemente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço.

**§ 2º - Compete ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA:**

- I. Ceder a servidora **ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS**, do seu quadro permanente de servidores para prestar serviços no Município de São Félix do Coribe, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II. Assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;



- III. Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV. Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pela servidora cedida, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Santa Maria da Vitória para as devidas providências.
- V. Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição da servidora cedida,
- VI. Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas à servidora, respeitando sua formação acadêmica;
- VII. Determinar a movimentação da servidora cedida, independentemente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES**

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO**

Este termo terá validade de 2 (dois) anos e a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

§ 1º - Os efeitos do presente Termo terão efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025;

§ 2º - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 3º - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por qualquer das partes que dará imediato conhecimento à outra parte e às servidoras envolvidas;

### **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**



Elegem as partes, o Foro de Santa Maria da Vitória, Comarca de Santa Maria da Vitória, e o foro de São Félix do Coribe, Comarca de Santa Maria da Vitória para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

São Félix do Coribe para Santa Maria da Vitória, em 30 de novembro 2024

  
**JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de São Félix do Coribe

  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória

#### TESTEMUNHAS:

1-   
RG: 1590921758  
CPF:

2-   
RG: 62903488  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0732-7777-526C-93EC-CC4B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0732-7777-526C-93EC-CC4B



### Hash do Documento

b77d5c157bfbc1d74070454cb55ed5bcf2a14ea74ee1c6d7d52a76d536ba351

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2025 16:12 UTC-03:00